



MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
IPESC - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
05.271.924/0001-46
DECRETO Nº 0005885/2018
Data 01/10/2018

SUPLEMENTA O ORÇAMENTO FINANCEIRO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 0002047/2017:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento financeiro vigente a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por suplementação e anulação destinadas ao reforço das dotações orçamentárias, conforme relação abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000011	130001.0927200022.002 33909300000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO INST. DE PREVIDÊNCIA SOC. DOS SERV. PÚBLIC. DO MUN INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1404000	500,00
TOTAL:				500,00

Artigo 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior serão anuladas as dotações orçamentárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme relação abaixo:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000006	130001.0927200022.002 33903300000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO INST. DE PREVIDÊNCIA SOC. DOS SERV. PÚBLIC. DO MUNIC PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1404000	500,00
TOTAL:				500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO ES, 01 outubro de 2018


José Carlos de Almeida
Prefeito Municipal